

Lei nº 768, de 16 de dezembro de 2008

Altera o Anexo I da Lei nº 482, de 06 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 482, de 06 de fevereiro de 2006, modificado pela Lei nº 499, de 26 de abril de 2006, quanto ao número de vagas para os cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO, conforme abaixo:

ANEXO I PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)

Emprego público	Vagas
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	50
BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO	04

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 16 de dezembro de 2008.


PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal